



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PROC. ADM. Nº 1454/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Data Abertura: 05/05/2026 às 08:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadina/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de Abril de 2026, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1454/2026, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadinhã/MA.**

Chapadinhã(MA), 07 de Abril de 2026.

000002
PIS

Proc. Nº 010/ 2026

Ass. 

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONFORME ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- Órgão: Prefeitura Municipal de Chapadinhá/MA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
- Modalidade: A definir em edital (provável Concorrência Eletrônica)
- Processo Administrativo: nº 1454/2026
- Objeto: Construção de Quiosques e Revitalização do Canteiro Central da Vila Isamara
- Responsável Técnico pelo Projeto Básico: Eng. Civil Lucas de Barros Monteles (CREA/MA 111983915-7)
- Data do Projeto Básico: Março/2026
- Área total: 4.915,15 m²

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 23, I) O canteiro central da Avenida Principal da Vila Isamara encontra-se degradado, sem pavimentação adequada, iluminação pública eficiente, mobiliário urbano ou elementos de paisagismo, comprometendo o uso público do espaço.

A ausência de infraestrutura adequada gera:

- Dificuldade de acesso e circulação para pedestres e cadeirantes;
- Falta de áreas de convivência, lazer e comércio local (quiosques);
- Degradação visual e urbanística do bairro;
- Perda de oportunidade de integração social e valorização da comunidade.

A intervenção (construção de quiosques + revitalização completa do canteiro) atende ao princípio da eficiência, economicidade e interesse social (art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), promovendo espaço público qualificado.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 23, II) Foram analisadas as seguintes alternativas: a) Manutenção simples do canteiro atual (insuficiente e de alto custo recorrente); b) Revitalização parcial sem quiosques (não atende à demanda por geração de renda e lazer); c) Construção de quiosques + revitalização integral do canteiro central (**solução escolhida**).

Vantagens da solução escolhida:

- Criação de espaço público multifuncional (lazer, convivência, comércio);
- Inclusão de acessibilidade (rampas, bancos, iluminação LED);
- Melhoria estética e funcional com pavimentação em concreto, guias, sarjetas, bancos em alvenaria, pergolado, paisagismo e lixeiras;
- Geração de renda local via quiosques;
- Atendimento às normas técnicas (ABNT, NBR de acessibilidade e segurança).

A escolha prioriza a melhor relação custo-benefício e o máximo aproveitamento do espaço público.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS (Art. 23, III)

- Riscos técnicos: interferência com rede existente ou variação de solo → mitigados por locação topográfica e controle tecnológico.
- Riscos financeiros: oscilação de preços de materiais (concreto, cerâmica, metais) → mitigados por BDI de 26,20% e possibilidade de repactuação.
- Riscos operacionais: interferência no tráfego e moradores → mitigados por sinalização e planejamento de execução.
- Riscos ambientais: geração de resíduos de obra → mitigados por plano de gerenciamento de resíduos.
- Riscos de segurança: acidentes durante a obra → mitigados por NR-18 e plano de segurança do trabalho.

Todos os riscos foram mapeados no Projeto Básico e possuem medidas de mitigação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (Art. 23, IV) Revitalização integral do canteiro central (pavimentação em concreto industrial polido, guias, sarjetas, rampas de acessibilidade, bancos em alvenaria, pergolado, paisagismo, iluminação pública com refletores LED e postes) + construção de quiosques com:

- Alvenaria em blocos cerâmicos;
- Estrutura de concreto armado (sapatas, pilares, cintas, laje técnica);
- Cobertura cerâmica;
- Instalações elétricas completas, hidrossanitárias, combate a incêndio;
- Revestimentos cerâmicos, pintura, esquadrias e acabamentos.

Inclui serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pavimentação, instalações e serviços complementares.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 23, V)

- Execução por empreitada global (preço global).
- Sistema construtivo: alvenaria convencional + concreto armado + acabamentos padronizados.
- Fiscalização: engenheiro da Prefeitura + responsável técnico da contratada.
- Prazo de execução: conforme cronograma físico-financeiro do Projeto Básico.

7. ELEMENTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS QUE EMBASAM A ESTIMATIVA DE PREÇO (Art. 23, VI e VII)

- Orçamento elaborado com preços de referência: SINAPI (base janeiro/2026), SEINFRA e composições próprias.
- BDI (Bonificações e Despesas Indiretas): **26,20%**.
- Valor global estimado: **R\$ 1.743.572,03** (orçamento aprovado).
- Todos os preços são compatíveis com o mercado regional e observam os limites de inexequibilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art. 23, VIII) Critério adotado (a ser confirmado no edital): **Menor Preço Global**. Justificativa: o objeto possui



Proc. Nº 010/ 2026

Ass.

especificações técnicas claras, padronizadas e detalhadas no Projeto Básico, permitindo que o menor preço represente a proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade técnica (habilitação técnica rigorosa).

9. OUTROS ELEMENTOS (Art. 23, IX)

- O projeto atende integralmente às normas técnicas (ABNT, NBR de acessibilidade, segurança contra incêndio e iluminação pública).
- Declaração de Conformidade Técnica e Integridade exigida dos licitantes.
- Garantia dos serviços conforme memorial descritivo.
- Responsável pela elaboração do ETP: Equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com base no Projeto Básico.

CONCLUSÃO O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a **necessidade, viabilidade técnica, econômica, social e jurídica** da contratação, atendendo integralmente aos requisitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e subsidiando o edital de licitação referente ao Processo Administrativo nº 1454/2026 e seu Anexo (Projeto Básico de Construção de Quiosques e Revitalização do Canteiro Central da Vila Isamara).

Responsável Técnico / Equipe de Planejamento Prefeitura Municipal de Chapadina/MA

Chapadina (MA), 07 de Abril de 2026.

Responsável Técnico pela Elaboração:

Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

Eng. Civil Lucas de Barros Monteles
CREA MA 11198391 5-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PROJETO BÁSICO DE CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA
ISAMARA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.**

Responsável Técnico pela Elaboração:

Eng. Civil Lucas de Barros Monteles CREA MA 111983915-7

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



SUMÁRIO

I-MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II -ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III - PLANTAS E ANEXOS

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBRA:

Construção de quiosques e revitalização do canteiro central da vila isamara, no município de Chapadinha-MA

ENDEREÇO:

Avenida principal vila isamara, bairro vila isamara, Chapadinha – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil – Lucas de Barros Monteles, CREA - MA 111983915-7


Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7



1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de Construção de quiosques e revitalização do canteiro central da vila isamara, na cidade de Chapadinha, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 4.915,15 m².

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas, cobertura da edificação com telha metálica, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico, pintura em paredes, pintura em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

3.1.1 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO

Deverá ser realizada a limpeza e regularização do terreno destinado a construção das dependências de forma mecanizada, com a remoção dos resíduos.

3.1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos de topográfica adequados, sendo o construtor responsável por sua correta execução. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura, a locação será executada com gabaritos de madeiras e pontaletes de madeira.

4.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Os serviços de escavação de valas para infraestrutura do prédio, aterro e reaterro.

5.0 INFRAESTRUTURA

5.1 ALICERCE

Alvenaria de embasamento de pedra de mão (rachão) argamassada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

5.2 SAPATAS ISOLADAS

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em chapa de compensado resinado, com armação de aço CA-50 e aço CA-60 de acordo com o projeto de estrutura, executado com concreto FCK=30MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, realizando adensamento e acabamento conforme descrito na planilha orçamentária.

5.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrame em chapa de madeira compensada resinada E=18mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 e CA-60 de acordo com projeto de estrutura, executado com concreto FCK=30MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme planilha orçamentária. Deverá ser executado o serviço de impermeabilização das vigas baldrame, aplicando tinta asfáltica com produto que atenda os padrões de qualidade exigidos, de acordo com planilha orçamentária.

6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em compensado E=14mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 e aço CA-60 de acordo com o projeto de estrutura, executado com concreto FCK=30MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentária.

6.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=18mm, 07 utilizações, com armação de aço CA-50 e CA-60 de acordo o projeto de estrutura, executado com concreto FCK=30Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentária.

6.3 LAJE TÉCNICA DO VESTIÁRIO

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e concretagem de laje pré-moldadas (lajota e vigota) com armação de aço CA-50 de acordo com o projeto de estrutura. A mesma conta com impermeabilização com vedlaje ou similar.

7.0 ALVENARIA

Alvenaria de Tijolos cerâmicos

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira e execução de verga moldada in loco em concreto para janelas. Deverão ser executadas as contravergas para janelas in loco em concreto com dimensões de 10x10cm, de forma que o transpasse seja de 20cm para cada um dos lados, para garantir uma distribuição de cargas uniformes.

8.0 COBERTURA

8.1 COBERTURA CERÂMICA

Cobertura com estrutura trama de madeira composto por terça, caibros, ripas, e talhamento com telha cerâmica com inclinação de 20%.

9.0 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa, e emboço para recebimento de cerâmica.

Deverá ser executado o assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas dos banheiros, lavabos e cozinha com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm ou similar, na parte externa deverá ser aplicado revestimento cerâmico para parede 10x10cm, cor azul e perfil metálico, e rodapé cerâmico na altura de 7cm em locais onde não haverá revestimento cerâmico de parede, conforme detalhamento do projeto e planilha orçamentária.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

Piso dos quiosques

Contrapiso em concreto, preparo mecânico, espessura 8 cm nas áreas internas, e até 30 cm em piso de concreto externo da circulação. Nos quiosques deverá ser executado assentamento de revestimento cerâmico com placas 60x60 esmaltado, cor branco neve ou similar.

Fixação de soleira de granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm na porta de entrada dos cômodos dos banheiros.

Execução de rampa de acessibilidade de concreto para acesso na calçada externa do prédio.

Piso do canteiro

Será executado em piso de concreto industrial polido e=6,0 cm, com juntas de dilatação de espaçamento mínimo de 3,00x3,00 m, sobre lona plástica, armado com tela de aço de acordo com o projeto de estrutura.

11.0 ESQUADRIAS

11.1 PORTAS

Porta de abrir em madeira de lei, almofadadas, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria, dimensões especificadas no projeto.

*Forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

*Deverá ser fornecida, montada e instalada, com os itens, dobradiças, fechadura descritas e instaladas.

11.2 JANELAS

Janelas tipo basculante e janela de correr 4 folhas em alumínio com vidro 6mm para demais dependências, cada uma de acordo com suas especificações contidas em projeto.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Ponto de iluminação residência, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Ponto de tomada residência, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

luminárias de sobrepor tubular LED, fornecimento e instalação.

luminárias arandela tipo tartaruga com grade de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 15w, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

-Para iluminação dos canteiros será utilizado refletores de led de 100w com proteção mecânica contra impacto.

12.2 QUADRO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição de luz e força serão de PVC de sobrepor para 36 disjuntores tipo DIN, equipadas com disjuntores monopolar tipo DIN, de 20A e 90A, com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS nas fases de 20KA 175V.

12.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm (3/4") para cabos e cobre flexível isolado com seção de 1,5mm² para iluminação e cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm² para tomadas. Para ar condicionados serão instalados eletrodutos do tipo flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4") e cabo de cobre flexível isolado 6mm². Conforme planilha orçamentária.

12.4 SISTEMA DE ATERRAMENTO

Deverá ser instalado aterramento com haste 3/4" x 2,40 m, e cabo cobre nu 25 mm² com caixa de inspeção da terra, em quadro de medição.

13.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Foram definidos para o sistema de combate a incêndio, a instalação de pontos de tomada residencial alta, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, para atender as luminárias de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator.

Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm e placas retangulares de avisos de saída, 25 x 10 cm, deverão estar fixadas abaixo de cada luminária indicando a saída do prédio em caso de emergência, cada cômodo deverá conter uma luminária de emergência com uma placa de sinalização.

Deverá ser fixado na parede através de um suporte o extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC, sinalizados com placas de identificação.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

14.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- Facilidade de inspeção;
 - Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
 - Declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
 - As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais;
 - As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.
- Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com buíões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

14.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;



- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

14.3 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Assentamento de bancada, em granito cinza andorinha, e=3cm, engastado na alvenaria conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser instalada cubas de embutir circular, incluso sifão, válvula para pia, engate e torneira, após a colocação, deverá ser verificado o funcionamento da instalação, a bacia sanitária deverá ser fixado com parafusos fornecidos pelos fabricantes além de rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final, instalação de mictórios de louça branca, bacia sanitária para cadeirante c/ assento, instalação de barras de apoio reta em aço inox de 80 e 60 cm.

Instalação de tanque de mármore sintético, cuba de inox de embutir e torneira para cozinha.

Deverão ser instalados papelaria de parede em metal nos banheiros, todos os acessórios deverão ser executados de acordo com as normas dos fabricantes.

15.0 PINTURA

15.1 PINTURA INTERNA

Nas paredes internas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa látex, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica duas demãos, conforme especificações contidas no projeto.

15.2 PINTURA EXTERNA

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa acrílica com textura, para aplicação manual de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado, conforme especificações contidas no projeto.

15.3 PINTURA ESQUADRIAS

As esquadrias metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

As esquadrias em madeira receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel, conforme especificações contidas no projeto.

16.0 SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada a limpeza geral da obra com auxílio de pano úmido em todos os revestimentos, soleiras, peitoril, bancadas, esquadrias de vidro e metálicas. Deverá ser instalado a placa de inauguração no hall de entrada.

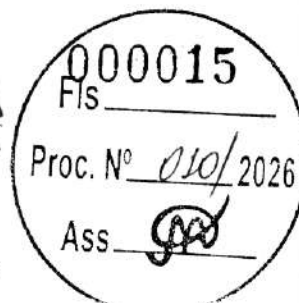
Lucas de B. Montelees
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO**

RESUMO DO ORÇAMENTO					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA O TRABALHO CONTINUA	OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA : 02/03/2026		BDI : 26,20%
	DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA NOVA , S/N, VILA ISAMARA	CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	UNIDADES:	4915.15M²	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.544,00	1,49
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,05
3	REVITALIZAÇÃO CANTEIROS	991.413,87	71,76
4	QUIOSQUES CENTRAL	352.349,93	25,50
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.536,52	1,20
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	361.977,71	0,00
		VALOR BDI TOTAL:	361.977,71 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	1.381.594,32
		VALOR TOTAL:	1.743.572,03




 Lucas de B. Monteles
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 111983915-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA: 02/03/2026	BDI: 26,20%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	4915,15M²	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73	Composições Próprias	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						20.544,00
1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	640,00	32,10	20.544,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						750,00
2.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	750,00	750,00
3	REVITALIZAÇÃO CANTEIROS						991.413,87
3.1	PAVIMENTAÇÕES						707.732,80
3.1.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	1.462,00	53,47	78.173,14
3.1.2	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	220,00	58,49	12.867,80
3.1.3	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	14,00	427,78	5.988,92
3.1.4	S94287S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_01/2024	ORSE	m	1.636,84	33,70	55.161,51
3.1.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	482,46	78,97	38.099,87
3.1.6	S03642	Lona plástica preta	ORSE	m2	4.824,63	5,72	27.596,88
3.1.7	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	4.824,63	101,53	489.844,68
3.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						213.651,61
3.2.1	S08400	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	ORSE	un	43,00	486,02	20.898,86
3.2.2	S95728S	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_01/2026	ORSE	m	712,00	18,92	13.471,04
3.2.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.600,00	11,55	30.030,00
3.2.4	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	SINAPI	UN	43,00	2.455,93	105.604,99
3.2.5	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	86,00	507,52	43.646,72
3.3	BANCOS EM ALVENARIA						45.753,66
3.3.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	25,00	78,97	1.974,25
3.3.2	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	175,68	117,11	20.573,88
3.3.3	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	207,00	8,22	1.701,54
3.3.4	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	207,00	42,51	8.799,57
3.3.5	S94991S	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF_07/2016 - P/ CONTRAPISO INTERNO	ORSE	m3	3,80	727,48	2.764,42
3.3.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	280,00	3,88	1.086,40
3.3.7	S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	280,00	15,85	4.438,00
3.3.8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	280,00	15,77	4.415,60
3.4	PAISAGISMO						21.463,36
3.4.1	S09367	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	ORSE	un	12,00	400,59	4.807,08
3.4.2	I14140	Pergolado em Maçanduba Aparelhada, Composto por: pilares, vigas e caibros;	ORSE	un	1,00	15.556,28	15.556,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		DATA : 02/03/2026																				
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		BDI : 26,20%																				
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>98,31%</td> <td>58,56%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%	-	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,56%	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
CAEMA	2019/12	116,68%	-																				
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,56%																				
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																						
UNIDADES:	4915.15M²																						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73																						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.4.3	00044450	CONJUNTO COM MESA E BANCOS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO. ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO, DIMENSOES DA MESA 90 CM X 95 CM.	SINAPI	ASS	2,00	550,00	1.100,00
3.5	PINTURA						2.812,44
3.5.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	92,00	30,57	2.812,44
4	QUIOSQUES CENTRAL						352.349,93
4.1	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						4.902,81
4.1.1	S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - 0,30 X 0,50 m	ORSE	m3	15,51	58,62	909,20
4.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS	SINAPI	M3	18,43	83,26	1.534,48
4.1.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	31,14	78,97	2.459,13
4.2	INFRAESTRUTURA						23.687,74
4.2.1	ALICERCE						4.132,80
4.2.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	12,40	333,29	4.132,80
4.2.2	SAPATAS ISOLADAS						10.637,14
4.2.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	15,36	44,94	690,28
4.2.2.2	S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	16,00	49,11	785,76
4.2.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	186,57	12,94	2.414,22
4.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,68	592,94	4.553,78
4.2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	7,68	285,56	2.193,10
4.2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						8.917,80
4.2.3.1	S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	12,97	51,81	671,98
4.2.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	163,37	12,94	2.114,01
4.2.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	65,28	18,53	1.209,64
4.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	3,31	592,94	1.962,63
4.2.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	3,31	285,56	945,20
4.2.3.6	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	m2	64,11	31,42	2.014,34
4.3	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						22.881,00
4.3.1	PILARES						9.861,09
4.3.1.1	S07463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	22,37	48,08	1.075,55
4.3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	345,02	10,11	3.488,15
4.3.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	72,93	13,01	948,82
4.3.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,95	592,94	2.935,05
4.3.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	4,95	285,56	1.413,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																							
 PREFEITURA DE CHAPADINHÁ O TRABALHO CONTINUA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA : 02/03/2026																				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	BDI : 26,20%																				
	LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>98,31%</td> <td>58,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%	-	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	Composições Próprias	PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
	CAEMA	2019/12	116,68%	-																			
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%																				
Composições Próprias	PRÓPRIAS	0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ	000019 FIS																					
UNIDADES:	4915.15M²																						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73																						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.3.2		CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR					6.952,13
4.3.2.1	S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07/2015	ORSE	m2	14,76	51,81	764,72
4.3.2.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	181,70	11,37	2.065,93
4.3.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	55,54	18,53	1.029,16
4.3.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	3,52	592,94	2.087,15
4.3.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	3,52	285,56	1.005,17
4.3		LAJE TÉCNICA					6.067,78
4.3.3.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	SINAPI	M2	19,20	195,29	3.749,57
4.3.3.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	SINAPI	M2	19,20	120,74	2.318,21
4.4		ALVENARIA E VEDAÇÕES					36.534,83
4.4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	306,27	117,11	35.867,28
4.4.2	S93199S	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS. AF 03/2016	ORSE	m	13,00	51,35	667,55
4.5		COBERTURA					26.953,78
4.5.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	SINAPI	M2	159,56	92,74	14.797,59
4.5.2	S03964	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	ORSE	M2	159,56	14,21	2.267,35
4.5.3	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	159,56	59,62	9.512,97
4.5.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	13,40	28,05	375,87
4.6		REVESTIMENTO					49.182,99
4.6.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	592,54	8,22	4.870,68
4.6.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	401,34	42,51	17.060,96
4.6.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	211,20	41,32	8.726,78
4.6.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	135,26	81,30	10.996,64
4.6.5	S07607	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	ORSE	m2	75,94	99,13	7.527,93
4.7		PAVIMENTAÇÃO					12.345,43
4.7.1	S94991S	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016 - P/ CONTRAPISO INTERNO	ORSE	m3	5,43	727,48	3.950,22
4.7.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023_PE	SINAPI	M2	90,52	75,71	6.853,27

 PREFEITURA DE CHAPADINHA O TRABALHO CONTINUA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA : 02/03/2026		BDI : 26,20%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA NOVA , S/N, VILA ISAMARA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	UNIDADES:	4915,15M²	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,86%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73	Composições Próprias		0,00%	0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.7.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm P/ BANHEIROS E LAVABOS	SEINFRA	M	16,19	95,24	1.541,94
4.8	FORRO						6.067,56
4.8.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_PS	SINAPI	M2	90,52	67,03	6.067,56
4.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						23.196,41
4.9.1	QUADROS E DISJUNTORES						3.861,75
4.9.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	5,00	129,12	645,60
4.9.1.2	00039805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	5,00	186,74	933,70
4.9.1.3	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	UN	5,00	143,81	719,05
4.9.1.4	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	15,00	88,32	1.324,80
4.9.1.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	10,00	11,51	115,10
4.9.1.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	10,00	12,35	123,50
4.9.2	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO						6.913,86
4.9.2.1	S03398	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	20,00	282,35	5.647,00
4.9.2.2	S03287	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	ORSE	pt	2,00	233,53	467,06
4.9.2.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	15,00	53,32	799,80
4.9.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						3.723,10
4.9.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/ TOMADAS DE USO GERAL	SINAPI	M	350,00	4,85	1.697,50
4.9.3.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - P/ AR CONDICIONADOS	SINAPI	M	70,00	10,64	744,80
4.9.3.3	S03802	Cabo de cobre flexível isolado, seção 25mm², 450/ 750v / 70°C	ORSE	m	40,00	32,02	1.280,80
4.9.4	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						1.999,00
4.9.4.1	S91836S	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	ORSE	m	100,00	19,99	1.999,00
4.9.5	SISTEMA DE ATERRAMENTO						6.698,70
4.9.5.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	15,00	324,91	4.873,65
4.9.5.2	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	50,00	23,88	1.194,00
4.9.5.3	S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	15,00	14,30	214,50
4.9.5.4	I11379	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	un	15,00	27,77	416,55
4.10	ESQUADRIAS						28.492,14
4.10.1	PORTAS						24.565,22
4.10.1.1	S03540	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	10,00	1.725,32	17.253,20
4.10.1.2	00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	SINAPI	M2	18,33	398,91	7.312,02
4.10.2	JANELAS						798,62
4.10.2.1	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	1,00	584,33	584,33
4.10.2.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	2,25	95,24	214,29

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 CHAPADINHA O FAROLÃO CONTINUADO	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA : 02/03/2026		BDI : 26,20%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%
	UNIDADES:	4915.15M²	CAIXA DE PROTEÇÃO	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73	000021 FIS Proc. Nº 010/2026		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID ASS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.10.3	GRADE DE PROTEÇÃO						3.128,30
4.10.3.1	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	9,90	315,99	3.128,30
4.11	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						4.409,15
4.11.1	S03398	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	10,00	282,35	2.823,50
4.11.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	10,00	17,02	170,20
4.11.3	I37556S	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	un	5,00	11,56	57,80
4.11.4	S12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	ORSE	Un	5,00	24,85	124,25
4.11.5	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026 PE	SINAPI	UN	5,00	246,68	1.233,40
4.12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						18.397,61
4.12.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						7.203,92
4.12.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	16,00	256,47	4.103,52
4.12.1.2	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	129,24	1.292,40
4.12.1.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	80,00	22,60	1.808,00
4.12.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						11.193,69
4.12.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	16,00	238,04	3.808,64
4.12.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	10,00	48,31	483,10
4.12.2.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	40,00	35,80	1.432,00
4.12.2.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	30,00	25,72	771,60
4.12.2.5	S06386	CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (60X60X50CM)	ORSE	un	5,00	348,34	1.741,70
4.12.2.6	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	5,00	74,19	370,95
4.12.2.7	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	5,00	517,14	2.585,70
4.13	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						21.658,57
4.13.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	349,86	2.798,88
4.13.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	69,56	347,80
4.13.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	5,00	661,55	3.307,75
4.13.4	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	15,00	12,64	189,60
4.13.5	S04768	CUBA DE EMBUTIR, CIRCULAR, CELITE 10129 OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO E TORNEIRA	ORSE	un	5,00	718,24	3.591,20
4.13.6	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	m2	16,45	557,20	9.165,94
4.13.7	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	268,61	1.343,05
4.13.8	I02258	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	ORSE	un	5,00	168,12	840,60
4.13.9	S02022	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE	un	1,00	73,75	73,75
4.14	PINTURAS E ACABAMENTOS						18.166,36
4.14.1	PINTURA INTERNA E EXTERNA						15.900,45

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA : 02/03/2026	BDI : 26,20%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA NOVA , S/N, VILA ISAMARA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	4915.15M²	SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73	Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			116,68%
			84,44%
			98,31%
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.14.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	447,90	3,88	1.737,85
4.14.1.2	S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	447,90	15,85	7.099,22
4.14.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	447,90	15,77	7.063,38
4.14.2	PINTURA DE ESQUADRIAS						2.265,91
4.14.2.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	42,00	23,49	986,58
4.14.2.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	42,00	16,52	693,84
4.14.2.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	19,80	29,57	585,49
5	REDE DE ABASTECIMENTO						5.965,05
4.15.1	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	5,00	710,60	3.553,00
4.15.2	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	69,54	347,70
4.15.3	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	UN	5,00	19,19	95,95
4.15.4	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	5,00	34,57	172,85
4.15.5	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	42,71	213,55
4.15.6	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	70,00	22,60	1.582,00
4.16	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO						49.508,50
4.16.1	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	7.152,59	21.457,77
4.16.2	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	8.517,66	25.552,98
4.16.3	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	40,00	53,17	2.126,80
4.16.4	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	5,00	74,19	370,95
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						16.536,52
5.1	15.03.50	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	M2	22,00	715,00	15.730,00
5.2	I10848S	Placa de inauguração metálica, 40" cm x 60" cm	ORSE	un	1,00	806,52	806,52
						VALOR BDI TOTAL:	361.977,71
						VALOR ORÇAMENTO:	1.381.594,32
						VALOR TOTAL:	1.743.572,03


 Lucas de B. Monteles
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 111983915-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA: CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA

DESCRIÇÃO: CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA

LOCAL: RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

UNIDADES: 4915,15MP

VALOR POR UNIDADE: R\$ 354,73

DATA: 02/03/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEVA	2019/12	116,68%	-
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
Corporações	PROPRIA	0,00%	0,00%
propriet			

000023
Fis
Proc. Nº 010/2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										20.544,00
1.1	90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	640,00	26,66	0,00	0,00	5,44	32,10	20.544,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES										750,00
2.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00	991.413,87
3	REVITALIZAÇÃO CANTEIROS										707.732,80
3.1	PAVIMENTAÇÕES										707.732,80
3.1.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	1.462,00	12,63	35,52	0,59	4,73	53,47	78.173,14
3.1.2	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	220,00	16,02	35,60	0,89	5,96	58,49	12.867,80
3.1.3	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontada, com pintura indicativa em novaco, 02 demãos	ORSE	un	14,00	119,29	205,09	75,55	27,75	427,78	5.988,92
3.1.4	S94287S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_01/2024	ORSE	m	1.636,84	8,55	21,91	0,00	3,24	33,70	55.161,51
3.1.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	482,46	16,08	56,04	0,97	5,88	78,97	38.099,87
3.1.6	S03642	Lona plástica preta	ORSE	m2	4.824,63	3,11	1,82	0,00	0,79	5,72	27.586,88
3.1.7	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	4.824,63	17,32	77,81	0,09	6,31	101,53	489.844,88
3.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										213.651,61
3.2.1	S08400	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	ORSE	un	43,00	188,67	255,21	0,00	42,24	486,02	20.898,86
3.2.2	S95728S	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_01/2026	ORSE	m	712,00	8,52	7,49	0,00	2,91	18,92	13.471,04
3.2.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.600,00	1,85	9,04	0,00	0,66	11,55	30.030,00
3.2.4	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLA, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	SINAPI	UN	43,00	95,99	2.276,46	56,03	27,45	2.455,93	105.804,99
3.2.5	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	86,00	14,09	469,90	19,59	3,94	507,52	43.646,72
3.3	BANCOS EM ALVENARIA										45.753,66

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

		OBRA: CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		DATA: 02/03/2026		BDI: 26,20%					
DESCRIÇÃO: CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		LOCAL: RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA		FONTE: CAENA		VERSÃO: 201912		HORA: 116,68%		MES: -	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		UNIDADES: 4915,15MP		SENTERIA: 0281 COM DESONERAÇÃO		SINAPI: 2028101 COM DESONERAÇÃO		PROPRIA: 98,31%		58,66%	
VALOR POR UNIDADE: R\$ 354,73				Propostas		0,00%		0,00%			

000024

Fls

Proc. Nº 010/2026

Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
3.3.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	25,00	16,08	56,04	0,97	5,88	78,97	1.974,25
3.3.2	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	175,68	61,40	34,97	0,02	20,72	117,11	20.573,88
3.3.3	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	207,00	4,56	2,13	0,00	1,53	8,22	1.701,54
3.3.4	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5MP E 10MP, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	207,00	18,05	17,99	0,00	6,47	42,51	8.799,57
3.3.5	S94991S	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - PI CONTRAPISO INTERNO	ORSE	m3	3,80	65,27	638,07	0,00	24,14	727,48	2.784,42
3.3.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	280,00	1,32	2,04	0,00	0,52	3,88	1.086,40
3.3.7	S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	280,00	9,24	4,59	0,00	2,00	15,85	4.438,00
3.3.8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	280,00	4,26	9,86	0,00	1,65	15,77	4.415,60
3.4	PAISAGISMO										21.463,36
3.4.1	S09367	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	ORSE	un	12,00	13,73	383,77	0,00	3,06	400,59	4.807,08
3.4.2	114140	Pergolado em Maçaranduba Aparelhada, Composto por pilares, vigas e calbros..	ORSE	un	1,00	0,00	0,00	0,00	15.556,28	15.556,28	15.556,28
3.4.3	00044450	CONJUNTO COM MESA E BANCOS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO, DIMENSÕES DA MESA 90 CM X 95 CM.	SINAPI	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	1.100,00
3.5	PINTURA										2.812,44
3.5.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_06/2021	SINAPI	M2	92,00	9,99	16,70	0,00	3,88	30,57	2.812,44
4	QUIOSQUES CENTRAL										352.349,93
4.1	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA										4.902,81
4.1.1	S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - 0,30 X 0,50 m	ORSE	m3	15,51	46,77	0,00	0,00	11,88	58,62	909,20
4.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS	SINAPI	M3	18,43	58,98	0,00	0,00	24,28	83,26	1.534,48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA: CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		DATA: 02/03/2026		BDI: 26,20%	
DESCRIÇÃO: CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	LOCAL: RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA				
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	UNIDADES: 4915,15M²				
VALOR POR UNIDADE: R\$ 354,73					

000025
 Proc. Nº 010/2025
 Ass:

Fonte	Versão	Hora	Mes
CAENA	2019/12	116,68%	-
SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
Compensação Propra	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	
4.1.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	31,14	16,08	56,04	0,97	5,88	2.459,13
4.2	INFRAESTRUTURA									
4.2.1	ALICERCE									
4.2.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	12,40	120,80	212,49	0,00	0,00	4.132,80
4.2.2	SAPATAS ISOLADAS									
4.2.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	15,36	12,25	28,12	0,23	4,34	680,28
4.2.2.2	S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07/2015	ORSE	m2	16,00	22,00	22,67	0,00	4,41	765,76
4.2.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	186,57	3,18	8,69	0,00	1,07	2.414,22
4.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,68	63,05	504,28	0,98	24,63	4.553,78
4.2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	7,68	208,46	0,00	1,74	75,36	2.193,10
4.2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR									
4.2.3.1	S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07/2015	ORSE	m2	12,97	22,00	25,37	0,00	4,41	51,81
4.2.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	163,37	3,18	8,69	0,00	1,07	12,94
4.2.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	65,28	7,82	8,12	0,00	2,59	18,53
4.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	3,31	63,05	504,28	0,98	24,63	1.962,63
4.2.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	3,31	208,46	0,00	1,74	75,36	945,20
4.2.3.6	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDAMES COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	m2	64,11	11,29	17,74	0,00	2,41	31,42
4.3	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO									
4.3.1	PILARES									
										22.881,00
										9.861,09

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

		OBRA: CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		DATA : 02/03/2026		BDI : 26,20%	
DESCRIÇÃO		CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		FONTE		VERSÃO	
LOCAL:		RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA		CATEGORIA		2019/12	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SENERIA		028,1 COM DESONERAÇÃO	
UNIDADES:		4915,15M²		SINAPI		202601 COM DESONERAÇÃO	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 354,73		Compensação Propria		98,31% 58,06% 0,00% 0,00%	

Proc. Nº 020/2026

Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
4.3.1.1	507463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	22,37	17,79	26,71	0,00	3,57	48,08	1.075,55
4.3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	345,02	1,06	8,70	0,00	0,35	10,11	3.488,15
4.3.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_08/2022	SINAPI	KG	72,93	3,69	8,13	0,00	1,19	13,01	948,82
4.3.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	SINAPI	M3	4,95	63,05	504,28	0,98	24,63	592,94	2.935,05
4.3.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	SINAPI	M3	4,95	208,46	0,00	1,74	75,36	285,56	1.413,52
4.3.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR										6.952,13
4.3.2.1	S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	14,76	22,00	25,37	0,00	4,41	51,81	764,72
4.3.2.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	181,70	1,61	9,24	0,00	0,52	11,37	2.065,93
4.3.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	SINAPI	KG	55,54	7,82	8,12	0,00	2,59	18,53	1.029,16
4.3.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	SINAPI	M3	3,52	63,05	504,28	0,98	24,63	592,94	2.087,15
4.3.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	SINAPI	M3	3,52	208,46	0,00	1,74	75,36	285,56	1.005,17
4.3.3	LAJE TÉCNICA										6.067,78
4.3.3.1	101863	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_08/2025	SINAPI	M2	19,20	27,29	158,97	0,01	9,02	195,29	3.749,57
4.3.3.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM, AF_09/2023	SINAPI	M2	19,20	22,07	91,57	0,00	7,10	120,74	2.318,21
4.4	ALVENARIA E VEDAÇÕES										36.534,83
4.4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	SINAPI	M2	306,27	61,40	34,97	0,02	20,72	117,11	35.867,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	4915,15M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73

DATA :	02/03/2026	BDI :	26,20%
FONTE	VERBA	HORA	MES
CAIEMA	2019/12	116,68%	-
SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%
SINAPI	2028/01 COM DESONERACAO	98,31%	58,66%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

000027
Proc. Nº
Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
4.4.2	S93199S	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS. AF_03/2016	ORSE	m	13,00	11,06	36,12	0,04	4,13	51,35	667,55
4.5	COBERTURA										26.953,78
4.5.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	159,56	25,97	58,32	0,05	8,40	92,74	14.797,59
4.5.2	S03964	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	ORSE	M2	159,56	7,20	5,41	0,00	1,60	14,21	2.267,35
4.5.3	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	159,56	14,16	40,26	0,03	5,15	59,62	9.512,97
4.5.4	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	13,40	7,45	17,86	0,07	2,67	28,05	375,87
4.6	REVESTIMENTO										49.182,99
4.6.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	592,54	4,56	2,13	0,00	1,53	8,22	4.870,68
4.6.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	401,34	18,05	17,99	0,00	6,47	42,51	17.060,96
4.6.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	211,20	17,16	17,99	0,00	6,17	41,32	8.726,78
4.6.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	135,26	23,23	50,29	0,00	7,78	81,30	10.996,64
4.6.5	S07607	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnoqgis, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	ORSE	m2	75,94	13,88	82,24	0,00	3,00	99,13	7.527,93
4.7	PAVIMENTAÇÃO										12.345,43
4.7.1	S94991S	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - P/ CONTRAPISO INTERNO	ORSE	m3	5,43	65,27	638,07	0,00	24,14	727,48	3.950,22
4.7.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 - PE	SINAPI	M2	90,52	7,80	65,28	0,00	2,63	75,71	6.853,27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		
UNIDADES:	4915,15M²		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73		

DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
FONTE:	CAENA	VERSÃO:	2019/12
SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	116,68%
SINAPI	202801 COM DESONERAÇÃO	MES:	47,48%
Compass	PROPRIA		98,31%
Thermis			58,66%
			0,00%
			0,00%

000028

Proc. Nº 010/2026

Ass:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
4.7.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm P/ BANHEIROS E LAVABOS	SEINFRA	M	16,19	17,39	77,85	0,00	0,00	95,24	1.541,94
4.8	FORRO										6.067,56
4.8.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	90,52	9,72	54,29	0,00	3,02	67,03	6.067,56
4.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										23.196,41
4.9.1	QUADROS E DISJUNTORES										3.861,75
4.9.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	5,00	19,00	103,40	0,00	6,72	129,12	645,60
4.9.1.2	00039805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	5,00	0,00	186,74	0,00	0,00	186,74	933,70
4.9.1.3	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	UN	5,00	38,93	104,88	0,00	0,00	143,81	719,05
4.9.1.4	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	ORSE	un	15,00	10,80	75,20	0,00	2,32	88,32	1.324,80
4.9.1.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	10,00	1,69	9,21	0,00	0,61	11,51	115,10
4.9.1.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	10,00	2,32	9,21	0,00	0,82	12,35	123,50
4.9.2	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO										6.913,86
4.9.2.1	S03398	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embuido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	20,00	128,57	126,66	0,00	27,12	282,35	5.647,00
4.9.2.2	S03287	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embuido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	ORSE	pt	2,00	128,57	77,84	0,00	27,12	233,53	467,06
4.9.2.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	15,00	14,52	33,93	0,00	4,87	53,32	799,80
4.9.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)										3.723,10
4.9.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/ TOMADAS DE USO GERAL	SINAPI	M	350,00	1,05	3,43	0,00	0,37	4,85	1.697,50
4.9.3.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/ AR CONDIÇÃOIONADOS	SINAPI	M	70,00	1,85	8,13	0,00	0,66	10,64	744,80
4.9.3.3	S03802	Cabo de cobre flexível isolado, seção 25mm², 450/ 750v / 70°C	ORSE	m	40,00	6,12	24,59	0,00	1,31	32,02	1.280,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	4915,15MP
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73

000029
Proc. Nº 010/2026
Ass. [Assinatura]

DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
FONTE	VERSÃO	NOVA	MES
CAEVA	2019/12	115,68%	-
SEINFRA	028.1 CDM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
Propostas	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
4.9.4		ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS									1.999,00
4.9.4.1	S91836S	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ORSE	m	100,00	9,11	7,69	0,00	3,19	19,99	1.999,00
4.9.5		SISTEMA DE ATERRAMENTO									6.698,70
4.9.5.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	15,00	103,08	221,83	0,00	0,00	324,91	4.873,65
4.9.5.2	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	50,00	6,92	16,96	0,00	0,00	23,88	1.194,00
4.9.5.3	S00353	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	15,00	7,20	5,55	0,00	1,55	14,30	214,50
4.9.5.4	I11379	Conector em laço tipo mingar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	un	15,00	0,00	27,77	0,00	0,00	27,77	416,55
4.10		ESQUADRIAS									28.492,14
4.10.1		PORTAS									24.565,22
4.10.1.1	S03540	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	10,00	216,89	1.461,94	0,00	46,46	1.725,32	17.253,20
4.10.1.2	00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	SINAPI	M2	18,33	0,00	398,91	0,00	0,00	398,91	7.312,02
4.10.2		JANELAS									798,62
4.10.2.1	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/REGUADOR INCLUSO (6 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	1,00	38,90	532,23	0,00	13,20	584,33	584,33
4.10.2.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	2,25	17,39	77,85	0,00	0,00	95,24	214,29
4.10.3		GRADE DE PROTEÇÃO									3.128,30
4.10.3.1	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	9,90	37,91	269,77	0,00	8,30	315,99	3.128,30
4.11		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO									4.409,15
4.11.1	S03398	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embuido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	10,00	128,57	126,66	0,00	27,12	282,35	2.823,50
4.11.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	10,00	4,48	11,05	0,00	1,49	17,02	170,20
4.11.3	I37556S	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-	ORSE	un	5,00	0,00	11,56	0,00	0,00	11,56	57,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	4915,15MP²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73

0000030
Proc. Nº 010/2026
Ass: [Assinatura]

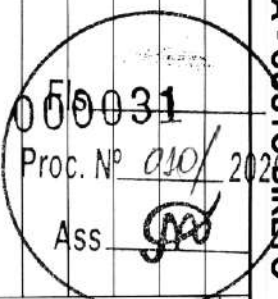
DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
FONTE	CAEMA	VERSÃO	2019/12
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	116,66%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	MES	4,48%
Propriet	PRÓPRIA		58,66%
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CHAMAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)											
4.11.4	S12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	ORSE	Un	5,00	3,11	20,96	0,00	0,79	24,85	124,25
4.11.5	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI	UN	5,00	15,40	226,24	0,00	5,04	246,68	1.233,40
4.12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS										18.397,61
4.12.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS										7.203,92
4.12.1.1	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	16,00	173,88	82,59	0,00	0,00	256,47	4.103,52
4.12.1.2	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPIA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	25,97	103,26	0,00	0,01	129,24	1.292,40
4.12.1.3	89356	TUBO, PVC, SOL DÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	80,00	13,58	4,58	0,00	4,44	22,60	1.808,00
4.12.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										11.193,69
4.12.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	16,00	173,88	64,16	0,00	0,00	238,04	3.808,64
4.12.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	14,24	29,41	0,00	4,66	48,31	483,10
4.12.2.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	40,00	15,88	14,74	0,00	5,18	35,80	1.432,00
4.12.2.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	30,00	11,37	10,63	0,00	3,72	25,72	771,60
4.12.2.5	S06386	CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (60X60X50CM)	ORSE	un	5,00	147,19	168,58	0,00	32,43	348,34	1.741,70
4.12.2.6	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	5,00	18,03	56,17	0,00	0,00	74,19	370,95
4.12.2.7	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	5,00	202,82	242,66	0,92	70,74	517,14	2.585,70
4.13	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS										21.658,57
4.13.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	23,47	319,02	0,00	7,37	349,86	2.798,88
4.13.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	7,82	59,29	0,00	2,45	69,56	347,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	4915,15M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73



DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
FONTE	VERBA	HORA	MES
CAENA	2019/12	116,66%	-
SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%
SINAPI	202601 COM DESONERACAO	98,31%	56,66%
Programa	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
4.13.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	5,00	85,16	576,39	0,00	0,00	661,55	3.307,75
4.13.4	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	3,76	7,69	0,00	1,19	12,64	189,60
4.13.5	S04768	CUBA DE EMBUTIR, CIRCULAR, CELITE 10129 OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VALVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO E TORNEIRA	ORSE	un	5,00	63,06	641,40	0,00	13,77	718,24	3.591,20
4.13.6	S10759	BANCADELA EM GRANTO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	m2	16,45	31,06	519,15	0,00	7,01	557,20	9.165,94
4.13.7	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	11,78	252,93	0,00	3,90	268,61	1.343,05
4.13.8	I02258	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (linha Standard, Deca, ref. 1159-C39 ou similar)	ORSE	un	5,00	0,00	188,12	0,00	0,00	188,12	840,60
4.13.9	S02022	Chuveiro simples de plástico (nec ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE	un	1,00	36,04	29,84	0,00	7,87	73,75	73,75
4.14	PINTURAS E ACABAMENTOS										18.166,36
4.14.1	PINTURA INTERNA E EXTERNA										15.900,45
4.14.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	447,90	1,32	2,04	0,00	0,52	3,88	1.737,85
4.14.1.2	S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	447,90	9,24	4,59	0,00	2,00	15,85	7.099,22
4.14.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	447,90	4,26	9,86	0,00	1,65	15,77	7.063,38
4.14.2	PINTURA DE ESQUADRIAS										2.265,91
4.14.2.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	42,00	5,94	15,28	0,00	2,27	23,49	986,58
4.14.2.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	42,00	8,05	5,39	0,00	3,08	16,52	693,84
4.14.2.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	19,80	19,26	2,95	0,00	7,36	29,57	586,49
4.15	REDE DE ABASTECIMENTO										5.965,05
4.15.1	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	5,00	5,49	703,32	0,00	1,79	710,60	3.553,00
4.15.2	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	4,04	64,18	0,00	1,32	69,54	347,70
4.15.3	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	5,00	4,77	12,85	0,00	1,57	19,19	95,95

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	4915,15M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73

000032
Proc. Nº 010/20
Ass

DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
FONTE	VERBA	NOVA	MES
CAIXA	20/9/12	116,68%	-
SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
Propostas	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
AF_06/2016											
4.15.4	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	5,00	5,25	27,60	0,00	1,72	34,57	172,85
4.15.5	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	6,79	33,69	0,00	2,23	42,71	213,55
4.15.6	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	70,00	13,58	4,58	0,00	4,44	22,60	1.582,00
4.16	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO										49.508,50
4.16.1	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	2.268,08	4.049,33	46,15	789,03	7.152,59	21.457,77
4.16.2	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	467,28	7.759,41	135,48	155,49	8.517,66	25.552,98
4.16.3	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	40,00	11,12	38,41	0,00	3,64	53,17	2.126,80
4.16.4	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/MATERIAL)	SEINFRA	UN	5,00	18,03	56,17	0,00	0,00	74,19	370,95
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										16.536,52
5.1	15.03.50	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	M2	22,00	0,00	715,00	0,00	0,00	715,00	15.730,00
5.2	1108485	Placa de inauguração metálica, "40" cm x "60" cm	ORSE	un	1,00	0,00	806,52	0,00	0,00	806,52	806,52
VALOR BDI TOTAL:											361.877,71
VALOR ORÇAMENTO:											1.391.594,32
VALOR TOTAL:											1.743.572,03

Lucas de B. Montelcis
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA O TRABALHO CONTINUA	OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA : 02/03/2026																			
	DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	BDI : 26,20%																			
	LOCAL:	RUA NOVA , S/N, VILA ISAMARA																				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																				
	UNIDADES:	4915,15M²																				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73																				
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>98,31%</td> <td>58,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%	-	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
CAEMA	2019/12	116,68%	-																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			

060033
Proc. Nº 010/2026

00044450 CONJUNTO COM MESA E BANCOS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO, DIMENSÕES DA MESA 90 CM X 95 CM. (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044450	CONJUNTO COM MESA E BANCOS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO, DIMENSÕES DA MESA 90 CM X 95 CM.	SINAPI	UN	1,00000000	550,00	550,00
TOTAL Geral:						550,00
VALOR:						550,00

97589 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-758308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	Composições	UN	1,00000000	28,00	28,00
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	5,93	5,93
TOTAL Material:						33,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	22,43	5,00
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	26,88	14,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						19,39
VALOR:						53,32

15.03.50 REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
56712110	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE IMPOSTOS	Composições	m²	1,10000000	650,00	715,00
TOTAL Material:						715,00
VALOR:						715,00


 Lucas de B. Monteles
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 111983915-7

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		
UNIDADES:	4915,15M²		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73		

000034
Fls.
Proc. Nº 010/2026
Ass. [Assinatura]

DATA :	02/03/2026	BDI :	26,20%
Fonte	Versão	Moeda	Moeda
CAIXA	2019/12	116,88%	-
SEINFRA	0281 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%
SINAPI	202601 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,65%
Compensação Programada	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Tipo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	%	Acumul. %	Cl.
94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	4.824,63	101,53	489.844,68	35,46	35,46	A
100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPL.O, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	SINAPI	Serviço	UN	43,00	2.455,93	105.604,99	7,64	43,10	A
94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	1.462,00	53,47	78.173,14	5,66	48,76	A
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	481,95	117,11	56.441,16	4,09	52,84	B
S942875	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_01/2024	ORSE	Serviço	m	1.636,84	33,70	55.161,51	3,99	56,83	B
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	86,00	507,52	43.646,72	3,16	59,99	B
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGIL.O-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	536,60	78,97	42.533,24	3,08	63,07	B
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	2.600,00	11,55	30.030,00	2,17	65,25	B
S03642	Lona plástica preta	ORSE	Serviço	m2	4.824,63	5,72	27.596,88	2,00	67,24	B
87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	608,34	42,51	25.860,53	1,87	69,12	B
98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	8.517,66	25.552,98	1,85	70,96	B
98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	7.152,59	21.457,77	1,55	72,52	B
S08400	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	ORSE	Serviço	un	43,00	486,02	20.898,86	1,51	74,03	B
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	640,00	32,10	20.544,00	1,49	75,52	B
S03540	Porta em madeira de lei, almotadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	Serviço	un	10,00	1.725,32	17.253,20	1,25	76,77	B
15.03.50	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL. ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	Serviço	M2	22,00	715,00	15.730,00	1,14	77,90	B
114140	Perigolado em Mapearanduba Apeleirada, Composto por: pilares, vigas e cabros.;	ORSE	Serviço	un	1,00	15.566,28	15.566,28	1,13	79,03	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	4915,15M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73

000035
Proc. Nº 010/2026
Ass

DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
FONTE	VERBA	NOM	MES
CAEMA	20/9/12	116,88%	-
SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	41,48%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
Compras Program	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	159,56	92,74	14.797,59	1,07	80,10	C
S957285	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_01/2026	ORSE	Serviço	m	712,00	18,92	13.471,04	0,98	81,08	C
94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	220,00	56,49	12.867,80	0,93	82,01	C
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 IEM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	19,46	592,94	11.538,61	0,84	82,84	C
S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	Serviço	m2	727,90	15,85	11.537,22	0,84	83,68	C
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	727,90	15,77	11.478,98	0,83	84,51	C
87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	135,26	81,30	10.996,64	0,80	85,31	C
94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	159,56	59,62	9.512,97	0,69	85,99	C
S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	Serviço	m2	16,45	557,20	9.165,94	0,66	86,66	C
87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	211,20	41,32	8.726,78	0,63	87,29	C
S03398	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	Serviço	pl	30,00	282,35	8.470,50	0,61	87,90	C
S07607	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	ORSE	Serviço	m2	75,94	99,13	7.527,93	0,54	88,45	C
00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL, COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NÚMERO 24 (SEM INSTALAÇÃO)	SINAPI	Material	M2	18,33	398,91	7.312,02	0,53	88,98	C
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	90,52	75,71	6.853,27	0,50	89,47	C
S949915	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - P/CONTRAPISO INTERNO	ORSE	Serviço	m3	9,23	727,48	6.714,64	0,49	89,96	C
87805	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	799,54	8,22	6.572,22	0,48	90,43	C
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	90,52	67,03	6.067,56	0,44	90,87	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	4915,15M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73

000036
Proc. Nº 010/2020
Ass. [Assinatura]

DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
FONTE	VERBA	NOMA	MES
CAE/MA	2019/12	116,88%	-
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	4/48%
SINAPI	2028/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
Compensação Programada	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	Serviço	un	14,00	427,78	5.988,92	0,43	91,31	C
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	19,46	285,56	5.557,00	0,40	91,71	C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	324,91	4.873,65	0,35	92,06	C
S08367	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	ORSE	Serviço	un	12,00	400,59	4.807,08	0,35	92,41	C
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	349,94	12,94	4.528,22	0,33	92,74	C
C3529	MUTRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	12,40	333,29	4.132,80	0,30	93,04	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	16,00	256,47	4.103,52	0,30	93,33	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	16,00	238,04	3.808,64	0,28	93,61	C
101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_08/2025	SINAPI	Serviço	M2	19,20	195,29	3.749,57	0,27	93,88	C
S04768	CUBA DE EMBUTIR, CIRCULAR, CELITE 10129 OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VALVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO E TORNEIRA	ORSE	Serviço	un	5,00	718,24	3.591,20	0,26	94,14	C
102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	5,00	710,60	3.553,00	0,26	94,40	C
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	KG	345,02	10,11	3.488,15	0,25	94,65	C
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	150,00	22,60	3.390,00	0,25	94,90	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	661,55	3.307,75	0,24	95,13	C
S04716	Grade em metalon	ORSE	Serviço	m2	9,90	315,99	3.128,30	0,23	95,36	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	727,90	3,88	2.824,25	0,20	95,57	C
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	92,00	30,57	2.812,44	0,20	95,77	C
100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	349,86	2.798,88	0,20	95,97	C
98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M, AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	517,14	2.585,70	0,19	96,16	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

		OBRA: CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	
DESCRIÇÃO: CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		LOCAL: RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		UNIDADES: 4915,15M²	
VALOR POR UNIDADE: R\$ 354,73		DATA: 02/03/2026	
BOI: 26,20%		VERSÃO: 2019/12	
NOVA: 116,66%		MES: 47,48%	
PROPRIA: 0,00%		CONDIÇÕES: 2026/01 COM DESONERAÇÃO	
PROPRIA: 0,00%		CONDIÇÕES: 2026/01 COM DESONERAÇÃO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM, AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	19,20	120,74	2.318,21	0,17	96,33	C
S03964	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jirno Cupim Incolor ou similar	ORSE	Serviço	M2	159,56	14,21	2.267,35	0,16	96,49	C
96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	120,82	18,53	2.236,79	0,16	96,65	C
89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PEDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	40,00	53,17	2.126,80	0,15	96,81	C
92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	181,70	11,37	2.065,93	0,15	96,96	C
S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	Serviço	m2	64,11	31,42	2.014,34	0,15	97,10	C
S91836S	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	ORSE	Serviço	m	100,00	19,99	1.999,00	0,14	97,25	C
S06386	CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (60X60X30CM)	ORSE	Serviço	un	5,00	348,34	1.741,70	0,13	97,37	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 - P/ TOMADAS DE USO GERAL	SINAPI	Serviço	M	350,00	4,85	1.697,50	0,12	97,50	C
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm P/ BANHEIROS E LAVABOS	SEINFRA	Serviço	M	16,19	95,24	1.541,94	0,11	97,61	C
93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS	SINAPI	Serviço	M3	18,43	83,26	1.534,48	0,11	97,72	C
S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07/2015	ORSE	Serviço	m2	27,73	51,81	1.436,69	0,10	97,82	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PEDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	40,00	35,80	1.432,00	0,10	97,93	C
100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	268,61	1.343,05	0,10	98,02	C
S08041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	Serviço	un	15,00	88,32	1.324,80	0,10	98,12	C
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	Serviço	UN	10,00	129,24	1.292,40	0,09	98,21	C
S03802	Cabo de cobre flexível isolado, seção 25mm², 450/ 750v / 70°C	ORSE	Serviço	m	40,00	32,02	1.280,80	0,09	98,31	C
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2026, PE	SINAPI	Serviço	UN	5,00	246,68	1.233,40	0,09	98,39	C
C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	Serviço	M	50,00	23,88	1.194,00	0,09	98,48	C
00044450	CONJUNTO COM MESA E BANCOS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO, DIMENSÕES DA MESA 90 CM X 95 CM.	SINAPI	Geral	UN	2,00	550,00	1.100,00	0,08	98,56	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA			DATA:	02/03/2026		BDI:	26,20%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA			ORÇ. Nº	010/2026		Ass	[Assinatura]	
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA			Fonte	CAEUA		Versão	2019/12	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		HORA	116,66%	
UNIDADES:	4915,15M²			SINAPI	202601 COM DESONERAÇÃO		MES	47,48%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73			Propria	0,00%			59,66%	
								0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S07463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	Serviço	m2	22,37	48,08	1.075,55	0,08	98,64	C
102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	42,00	23,49	986,58	0,07	98,71	C
92759	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	KG	72,93	13,01	948,82	0,07	98,78	C
00039805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	5,00	186,74	933,70	0,07	98,85	C
S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - 0,30 X 0,50 m	ORSE	Serviço	m3	15,51	58,62	909,20	0,07	98,91	C
102258	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref. 1159-C39 ou similar)	ORSE	Material	un	5,00	168,12	840,60	0,06	98,97	C
110848S	Placa de Inauguracao metálica, "40" cm x "60" cm	ORSE	Material	un	1,00	806,52	806,52	0,06	99,03	C
97589	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	15,00	53,32	799,80	0,06	99,09	C
S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07/2015	ORSE	Serviço	m2	16,00	49,11	785,76	0,06	99,15	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	30,00	25,72	771,60	0,06	99,20	C
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	Serviço	un	1,00	750,00	750,00	0,05	99,26	C
91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 - P/AR CONDICIONADOS	SINAPI	Serviço	M	70,00	10,64	744,80	0,05	99,31	C
C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	Serviço	UN	10,00	74,19	741,90	0,05	99,36	C
C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	143,81	719,05	0,05	99,42	C
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS, AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	42,00	16,52	693,84	0,05	99,47	C
96619	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	15,36	44,94	690,28	0,05	99,52	C
S83198S	CONTRAVERGA MOLDA DA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS, AF_03/2016	ORSE	Serviço	m	13,00	51,35	667,55	0,05	99,56	C
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	5,00	129,12	645,60	0,05	99,61	C
100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS), AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	19,80	29,57	585,49	0,04	99,65	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	4915,15M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73

000039
Proc. Nº 060/2019
Ass. [Assinatura]

DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
FONTE	VERSÃO	NOVA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	55,86%
Concepções Program	PROPRIA	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATEINTE/ REQUADRO INCLUSO 16 A 14 CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	1,00	584,33	584,33	0,04	99,70	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	48,31	483,10	0,03	99,73	C
S03287	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	ORSE	Serviço	pl	2,00	233,53	467,06	0,03	99,76	C
111379	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	Material	un	15,00	27,77	416,55	0,03	99,79	C
94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	13,40	28,05	375,67	0,03	99,82	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	69,56	347,80	0,03	99,85	C
94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	5,00	69,54	347,70	0,03	99,87	C
S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	Serviço	m	15,00	14,30	214,50	0,02	99,89	C
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	2,25	95,24	214,29	0,02	99,90	C
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	5,00	42,71	213,55	0,02	99,92	C
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	15,00	12,64	189,60	0,01	99,93	C
94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	UN	5,00	34,57	172,85	0,01	99,94	C
97589	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	10,00	17,02	170,20	0,01	99,96	C
S12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	ORSE	Serviço	un	5,00	24,85	124,25	0,01	99,97	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	10,00	12,35	123,50	0,01	99,98	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	10,00	11,51	115,10	0,01	99,98	C
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	UN	5,00	19,19	95,95	0,01	99,99	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA			DATA :	02/03/2026	BDI :	26,20%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA			CAEVA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			SENERA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	4915,15M²			SINAPI	2026001 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73			Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S02022	Chuveiro simples de plástico (harc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE	Serviço	un	1,00	73,75	73,75	0,01	100,00	C
137556S	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	Material	un	5,00	11,56	57,80	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00% 1.381.594,29
 Outros 0,03
 Valor total do Orçamento 1.381.594,32

0000040
 Fls _____
 Proc. Nº 010/2026
 Ass _____

Lucas de B. Monteiros
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 111983915-7

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		
UNIDADES:	4815,15M²		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73		
DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
FONTE:	VERBA	MOA	MES
CAEMA	20/9/12	115,68%	-
SEINFRA	02/8/1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
Outras	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

000041
Fis
Proc. Nº 010/2016
Ass

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.544,00	16,66 % 3.422,63	16,66 % 3.422,63	16,66 % 3.422,63	16,66 % 3.422,63	16,66 % 3.422,63	16,70 % 3.430,85	100,00 % 20.544,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 % 750,00						100,00 % 750,00
3	REVITALIZAÇÃO CANTEIROS	991.413,87	16,66 % 165.169,55	16,66 % 165.169,55	16,66 % 165.169,55	16,66 % 165.169,55	16,66 % 165.169,55	16,70 % 165.566,12	100,00 % 991.413,87
4	QUIOSQUES CENTRAL	352.349,93	16,66 % 58.701,50	16,66 % 58.701,50	16,66 % 58.701,50	16,66 % 58.701,50	16,66 % 58.701,50	16,70 % 58.842,43	100,00 % 352.349,93
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.536,52						100,00 % 16.536,52	100,00 % 16.536,52
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	361.977,71	16,51 % 59.749,66	16,45 % 59.553,15	16,45 % 59.553,15	16,45 % 59.553,15	16,45 % 59.553,15	17,69 % 64.015,46	100,00 % 361.977,71
		1.743.572,03	287.793,33	286.846,83	286.846,83	286.846,83	286.846,83	308.391,38	1.743.572,03

Lucas de B. Monteiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

COMPOSIÇÃO DO BDI																							
 PREFEITURA DE CHAPADINDA O TRABALHO CONTINUA	OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA : 02/03/2026																				
	DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	BDI : 26,20%																				
	LOCAL:	RUA NOVA , S/N, VILA ISAMARA																					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA																					
	UNIDADES:	4915.15M²																					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73																					
		<table> <tr> <th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>116,68%</td><td>-</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>98,31%</td><td>58,66%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%	-	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																				
CAEMA	2019/12	116,68%	-																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	5,36

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	2,70
	TOTAL	11,35

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 26,20%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$


Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA : 02/03/2026	BDI : 26,20%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA NOVA , S/N, VILA ISAMARA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	4915,15M²	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73	Composições Próprias	0,00%



Fls. _____
Proc. Nº 050/2026
Ass. _____

COD	DESCRIÇÃO	HOMISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	26,80	26,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,67
B4	13º Salário	10,93	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	11,02	8,38
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,05	18,02
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74	4,36
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,63	2,76
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44	1,86
C5	Indenização Adicional	0,48	0,37
	TOTAL	12,44	9,46
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52	4,00
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
	TOTAL	12,02	4,38

A + B + C + D = 98,31 58,66

Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANTAS E ANEXOS

Proc. N° 010 / 2026

Proc. N° 010 / 2026

1 PLANTA BALXA TRECHO 1
1 - 206

POSTO RR

BR 222

RETORNO NOVO

NTA BAIXA TRECHO 2

ÁREA DE EVENTOS JUNINOS

3 PLANTA BAIXA TRECHO 3
1 : 200

4 PLANTA BAIXA TRECNO 4
1 : 200

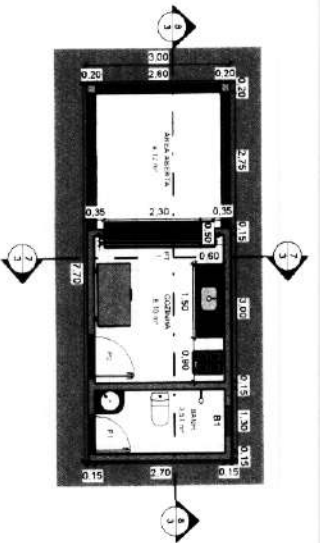
U.E ANA FORTES

5 PLANTA BAIXA TRECHO 5
1 200

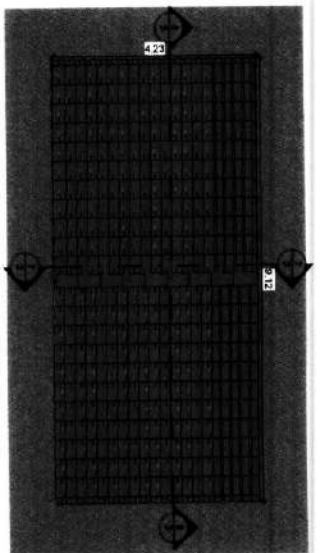
Lucas de B. Montele
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		PREFEITURA DE CHAPADINHA O TRABALHO CONTINUA
CONTRATO DE LOCOMOÇÃO E REUTILIZAÇÃO DO CAMIÃO CENTAL DA VIA ISMAIRIA		
EMPRESA	_____	_____
ENDEREÇO	_____	_____
CEP	_____	_____
CNPJ	_____	_____
INSCRIÇÃO ESTADUAL	_____	_____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	_____	_____
INSCRIÇÃO DE VEÍCULO	_____	_____
INSCRIÇÃO DE VEÍCULO	_____	_____

LUCAS DE BARRIOS MONTELES
CPE A-MA 441503915-7



1 PLANTA BAIXA QUIOSQUE TIPO 1
1 : 75



2 PLANTA COBERTURA QUIOSQUE TIPO 1
1 : 75

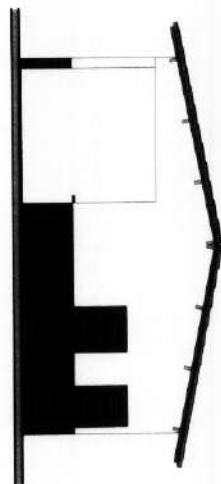
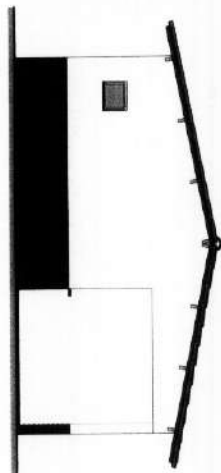


9 PLANTA BAIXA ACADEMIA
1 : 75



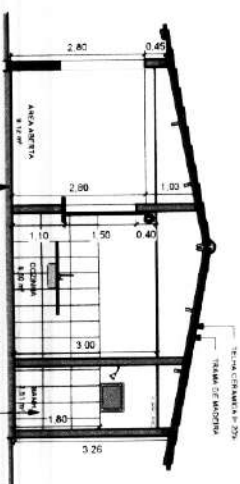
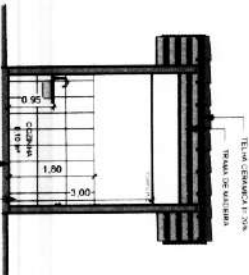
3 FACHADA NORTE QUIOSQUE TIPO 1
1 : 75

4 FACHADA SUL QUIOSQUE TIPO 1
1 : 75



5 FACHADA LESTE QUIOSQUE TIPO 1
1 : 75

6 FACHADA OESTE QUIOSQUE TIPO 1
1 : 75



7 CORTE AA QUIOSQUE TIPO 1
1 : 75

8 CORTE BB QUIOSQUE TIPO 1
1 : 75

Quadro de Janelas			
Código	Tempo	Distância em metros	Quantidade
B1	5,00	5,00	1,00
B2	5,50	5,50	1,00
B3	5,50	5,50	1,00
B4	5,50	5,50	1,00
B5	5,50	5,50	1,00
B6	5,50	5,50	1,00
B7	5,50	5,50	1,00
B8	5,50	5,50	1,00
B9	5,50	5,50	1,00
B10	5,50	5,50	1,00
B11	5,50	5,50	1,00
B12	5,50	5,50	1,00
B13	5,50	5,50	1,00
B14	5,50	5,50	1,00
B15	5,50	5,50	1,00
B16	5,50	5,50	1,00
B17	5,50	5,50	1,00
B18	5,50	5,50	1,00
B19	5,50	5,50	1,00
B20	5,50	5,50	1,00
B21	5,50	5,50	1,00
B22	5,50	5,50	1,00
B23	5,50	5,50	1,00
B24	5,50	5,50	1,00
B25	5,50	5,50	1,00
B26	5,50	5,50	1,00
B27	5,50	5,50	1,00
B28	5,50	5,50	1,00
B29	5,50	5,50	1,00
B30	5,50	5,50	1,00
B31	5,50	5,50	1,00
B32	5,50	5,50	1,00
B33	5,50	5,50	1,00
B34	5,50	5,50	1,00
B35	5,50	5,50	1,00
B36	5,50	5,50	1,00
B37	5,50	5,50	1,00
B38	5,50	5,50	1,00
B39	5,50	5,50	1,00
B40	5,50	5,50	1,00
B41	5,50	5,50	1,00
B42	5,50	5,50	1,00
B43	5,50	5,50	1,00
B44	5,50	5,50	1,00
B45	5,50	5,50	1,00
B46	5,50	5,50	1,00
B47	5,50	5,50	1,00
B48	5,50	5,50	1,00
B49	5,50	5,50	1,00
B50	5,50	5,50	1,00
B51	5,50	5,50	1,00
B52	5,50	5,50	1,00
B53	5,50	5,50	1,00
B54	5,50	5,50	1,00
B55	5,50	5,50	1,00
B56	5,50	5,50	1,00
B57	5,50	5,50	1,00
B58	5,50	5,50	1,00
B59	5,50	5,50	1,00
B60	5,50	5,50	1,00
B61	5,50	5,50	1,00
B62	5,50	5,50	1,00
B63	5,50	5,50	1,00
B64	5,50	5,50	1,00
B65	5,50	5,50	1,00
B66	5,50	5,50	1,00
B67	5,50	5,50	1,00
B68	5,50	5,50	1,00
B69	5,50	5,50	1,00
B70	5,50	5,50	1,00
B71	5,50	5,50	1,00
B72	5,50	5,50	1,00
B73	5,50	5,50	1,00
B74	5,50	5,50	1,00
B75	5,50	5,50	1,00
B76	5,50	5,50	1,00
B77	5,50	5,50	1,00
B78	5,50	5,50	1,00
B79	5,50	5,50	1,00
B80	5,50	5,50	1,00
B81	5,50	5,50	1,00
B82	5,50	5,50	1,00
B83	5,50	5,50	1,00
B84	5,50	5,50	1,00
B85	5,50	5,50	1,00
B86	5,50	5,50	1,00
B87	5,50	5,50	1,00
B88	5,50	5,50	1,00
B89	5,50	5,50	1,00
B90	5,50	5,50	1,00
B91	5,50	5,50	1,00
B92	5,50	5,50	1,00
B93	5,50	5,50	1,00
B94	5,50	5,50	1,00
B95	5,50	5,50	1,00
B96	5,50	5,50	1,00
B97	5,50	5,50	1,00
B98	5,50	5,50	1,00
B99	5,50	5,50	1,00
B100	5,50	5,50	1,00

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL DA VILA ISAMARA

REVISÃO	DATA	21/02/24
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA COBERTURA, FACHADAS E CORTES DO QUIOSQUE TIPO 1	3 4
ARQUITETO	LUCAS DE BARROS MONTELES	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO	LUCAS DE BARROS MONTELES CREA-MA: 111983915-7	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261037758

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS DE BARROS MONTELES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

000049

Proc. Nº 010/2026

Ass.

RNP: 1119839157

Registro: 1119839157MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Nº: **310**

CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NOVA

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **17/03/2026**

Previsão de término: **30/12/2026**

Bairro: **VILA ISAMARA**

UF: **MA**

Nº: **SN**

CEP: **65500000**

Coordenadas Geográficas: **-3.756195, -43.362630**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	4.915,15	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4.915,15	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	4.915,15	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	4.915,15	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4.915,15	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	4.915,15	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	4.915,15	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	4.915,15	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	4.915,15	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	4.915,15	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4.915,15	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	4.915,15	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	4.915,15	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4.915,15	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	4.915,15	m²





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261037758

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	4.915,15	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	4.915,15	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	4.915,15	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO BAIRRO VILA ISAMARA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, COM ÁREA TOTAL DE 4.915,15 M2

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
LUCAS DE BARROS MONTELES
RNP: 1119839157
Data: 25/03/2026 16:18:04

LUCAS DE BARROS MONTELES - CPF: *.398.513-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **24/03/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8306958000**





000051

Proc. Nº 0.60/2026

Ass. 

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora

Sharliane Cunha Silva

Secretária Municipal de Licitações e Compras

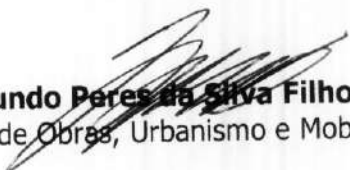
Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadina/MA**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o uso da modalidade concorrência eletrônica, justificada por meio do Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, para uso de obras e serviços comuns de engenharia no critério de julgamento tipo menor preço global.

Chapadina (MA), 08 de Abril de 2026.

Atenciosamente,


Raimundo Peres da Silva Filho

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



Chapadina - MA, 09 de Abril de 2026

Ao
Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Chapadina



Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadina/MA, com um valor estimado de R\$ 1.743.572,03 (Hum milhão, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos).** Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1454/2026.

Atenciosamente,


Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana
Chapadina-MA

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matricula: 12708



DESPACHO

Ao Sr.

Raimundo Peres da Silva Filho

Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

Nesta

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadinha/MA.

VALOR ORÇADO: R\$ 1.743.572,03 (Hum milhão, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos).

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Chapadinha/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte classificação programática:

02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chapadinha(MA), 09 de Abril de 2026.


VERONILSON PEREIRA DA PONTE
CONTADOR
CRC / MA - 0082350-6



AUTORIZAÇÃO



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Ao Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadina/MA.

02. **Unidade:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

03. **Dotação Orçamentária:**

02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

04. **Valor:** R\$ 1.743.572,03 (Hum milhão, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos).

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadina/MA, 10 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana
Chapadina-MA



000055

Proc. Nº 010/2026

Ass.

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1454/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 021/2026, de 24 de Fevereiro de 2026.

Chapadinho - MA, em 14 de Abril de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 021/2026
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 021/2026 - GP.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Daniele Meneses Braga -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 24 de fevereiro de 2026.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



02.14.02	
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

000057

FIS

Proc Nº 000/2026

Ass

[Assinatura]

Identificador: 5272-494ac770812c4ded6a2f49c61ddbc96606400ff3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP - Processo Administrativo Nº 6429/2025 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: C L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. Nº 40.183.216/0002-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e vasilhame, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 38.680,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.34.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 245 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 245 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 3472-abe8cdda6ce3583d0aa7e98ffb67b109f2e6b1c0

PORTARIA Nº 021/2026 - GP

PORTARIA Nº 021/2026 - GP.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação - Titular
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
Daniele Meneses Braga - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Identificador: 3472-417eb91976c03db5d28714dc0a9a109707d3c2d8

PORTARIA Nº 022/2026 - GP

PORTARIA Nº 022/2026 -GP

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1454/2026
- Modalidade: Contratação Eletrônica
- Requisitante: Raimundo Peres da Silva Filho – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadina/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 1.743.572,03 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos).**

Chapadina - MA, em 13 de Março de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2026
Prefeitura Mún. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadina – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1454/2026, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadina/MA**, de acordo com o previsto Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadina/MA, 14 de Abril de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2026

*Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação*

**MINUTA EDITAL****CONCORRÊNCIA Nº ____/2026-PMCH**
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ____/____/2026

Horário: ____h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total da contratação: R\$ 1.743.572,03

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às 23:59 horas do dia ____/____/2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadinhã/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações futuras oriundas desta licitação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, previsto no orçamento da União para o exercício de 2026.

02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante declarará, encaminhará estas declarações bem como assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a



Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas somente as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.8.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.8.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.7 e 4.7.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando não, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

- Proposta endereçada ao Município de Chapadinho/MA (conforme modelo em anexo) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

- Preço global em valor numérico e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação.
- Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- Planilha de Composição Unitária, (conforme projeto básico);
- Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (conforme projeto básico).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;



6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos deverão vir obrigatoriamente ser assinados de forma digital, motivando sua desclassificação caso não se cumpra com a solicitação constante neste item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (**cinco por cento**) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (sob pena de desclassificação caso não



cumpra este prazo), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.4. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 16.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.5.2. *Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)*

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de **melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação **não aceitar** a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido **preço melhor**.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens/lotos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável



pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante **inabilitado**, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação caso não se cumpra este prazo.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos **originais** não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a - Cópia do RG e CPF assinada administrativamente (através da assinatura eletrônica do gov.com.br) ou CNH digital constando o QR Code; dos sócios da empresa ou CNH digital;
- b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
- c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);
- d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)



**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver e consolidação respectiva, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

12

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual em situação ativa;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da pessoa jurídica e pessoa física, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação caso não seja apresentado.

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, execução patrimonial empresa e do(s) sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e do(s) sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;



9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

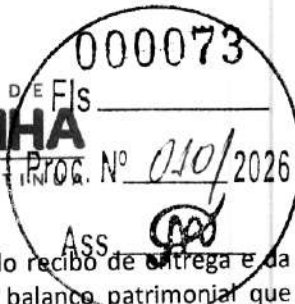
9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente inabilitada, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e contador responsável da mesma.

- a) Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b) As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;



10. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

- a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.1.5. As licitantes deverão apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que possam implicar na redução de sua capacidade econômico-financeira. Deverão ser excluídas dessa relação as parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada. A somatória dos compromissos vigentes na data da sessão pública de abertura da presente licitação não poderá ser superior ao Patrimônio Líquido da licitante, podendo este ser atualizado conforme as disposições previstas neste Edital.

10.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez



por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

c - **Qualificação Técnica Profissional:** Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico)** do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como **parcela de maior relevância técnica** e de **valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA				
SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.412,32
SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	20,00
SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	731,00
SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	240,98
ORSE	S94287S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_01/2024	m	818,42

10.2.1. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, certificados de cursos ou capacitação técnica específica, em nome do(s) profissional(is) que atuará(ão) na execução do contrato, que comprovem conhecimentos técnicos relacionados à manutenção predial, abrangendo, no mínimo, as áreas de: instalações elétricas e hidráulicas, pequenos reparos em alvenaria, pintura e revestimentos, manutenção de telhados e coberturas e demais sistemas prediais correlatos.

10.2.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.



10.2.3. Declaração firmada pelo licitante de que, em caso de contratação, empregará pessoas presas aptas à execução de trabalho externo ou egressas do sistema prisional, devendo tal declaração ser acompanhada de documento emitido pelo órgão responsável pela execução penal, expedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data da licitação, que comprove a aptidão e a disponibilidade de pessoas nessas condições, juntamente com o respectivo protocolo de recebimento, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

10.2.4. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.2.5. Atestado de Visita Técnica será FACULTATIVA. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica a Declaração de Renúncia à Visita Técnica, sob pena de desclassificação caso não se cumpra o estabelecido neste item na sua forma.

10.2.6. Declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

10.2.7. Declaração firmada pelo licitante de que se compromete a executar a obra observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as determinações da fiscalização, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança das estruturas e instalações realizadas.

10.2.8. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, Declaração de Conformidade Técnica e Integridade, firmada por seu representante legal, comprometendo-se com:

- I – a adoção de metodologia executiva conforme normas técnicas aplicáveis;
- II – a utilização de materiais com procedência rastreável;
- III – a observância de práticas mínimas de integridade e prevenção a fraudes;
- IV – a manutenção de responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.

A não apresentação desta declaração acarretará a imediata desclassificação da licitante.

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

10.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

10.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.4.4. Juntamente com os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento anterior a data da abertura desta licitação, da quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação,



Ass.

na seguinte forma:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.4.5. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

10.4.6. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

10.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo, no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinh2021@gmail.com



a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadina/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chapadina(MA), __ de ____ de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

000085
Proc. Nº 050/2026
Ass. [assinatura]

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

28

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

____ EM, ____ DE ____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHÁ/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026-PMCH**

..... DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

33

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



[Assinatura]

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadina/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadina.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.



5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.



9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;



- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins



de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.